



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 955/2019

de 29 de Agosto de 2019

**“Dispõe sobre a Criação de Elemento de Despesa para atender a Programação CV PARA AQUISIÇÃO DE LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA, e dá Outras providências”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Geral do Município, na Unidade Orçamentária 02.03.00 - Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, na Programação 04.122.0006.1.082 – **CV PARA AQUISIÇÃO DE LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA**, o Elemento de Despesa 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições.

§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 823 (Plano Plurianual 2018-2021) de 30-11-17 e posteriores alterações, Lei 859 (LDO) de 09-07-18 e posteriores alterações, Lei 900 (LOA) de 17-12-18;

§. 2º - Aos programas e ações, que compõem a Lei 823 (P.P.A) de 30-11-17 ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I,II e III desta lei;

§3º - Às metas prioritárias da Lei 859 (LDO) de 09-07-18, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I, II e III da presente Lei;

§4º - A Lei 900 (LOA) de 17-12-2018 recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I, II e III da presente Lei.

§5º - Permanecem inalteradas as demais programações das Leis mencionadas nos §. 2º, Art.3º, Art. 4º.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 29 de Agosto de 2019.

**ADINALDO DE ANDRADE**

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 955/2019

ANEXO I

Art. 1º - Fica aberto crédito Especial no orçamento vigente deste exercício financeiro, nos moldes a seguir especificados:


§1º - Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária 02.03.00 – Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, com a criação de elemento despesa 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições, na Programação 04.122.0006.1.082 – **CV PARA AQUISIÇÃO DE LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA**, na ordem de R\$ 2.180,20 (dois mil cento e oitenta reais e vinte centavos);

§2º - A cobertura dos recursos mencionados no §1º será através de anulação orçamentária da unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, no elemento despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, na programação 04.122.0006.1.082 – **CV PARA AQUISIÇÃO DE LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA**, na ordem de R\$ 2.180,20 (dois mil cento e oitenta reais e vinte centavos);

Mirante da Serra – RO, 29 de Agosto de 2019. /

  
ADNALDO DE ANDRADE  
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Mirante da Serra  
PUBLICADO  
29 AGO. 2019 - 05 SET. 2019  
Responsável

  
**Antônio Pereira Estevam**  
Diretor de Administração  
Portaria nº 1219/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE  
DA SERRA - RO**  
29 AGO. 2019 - 05 SET. 2019

**Publicado**  
  
Cleide Coleta Ferreira  
Secretária Mun. de Governo  
Portaria n. 3652/2017